



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2026

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXVI Nº 6 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Coordenação Geral de Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Presidente

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS
Coordenador-Geral de Orçamento e Administração

JORGE FELIFE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA FUNARTE Nº 807, 08 DE JUNHO DE 2026

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 386, de 15 de abril de 2026, publicada no D.O.U. 16 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO:

Considerando a necessidade de promover maior uniformidade, segurança jurídica, padronização de procedimentos e aperfeiçoamento das práticas administrativas

relacionadas às licitações e aos contratos no âmbito da Funarte;

Considerando a relevância de instrumentos de orientação técnica e interpretação consolidada para subsidiar a atuação das unidades administrativas envolvidas nos processos de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito da Fundação Nacional de Artes - Funarte, a adoção do Manual de Licitações e Contratos - Orientação e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU, como referência formal para orientação, consulta e apoio à interpretação e à aplicação das normas relativas a licitações e contratos administrativos.

O Manual de Licitações e Contratos do TCU é o principal referencial para a administração pública pois unifica as diretrizes da [Nova Lei de Licitações](#) (Lei nº 14.133/2021) e reflete a jurisprudência consolidada do próprio Tribunal. Ele é recomendado para todas as esferas governamentais pelos seguintes motivos:

- **Segurança Jurídica:** Apresenta a visão preventiva do TCU, ajudando gestores a evitarem falhas, penalidades e irregularidades nos processos de contratação e de gestão e fiscalização de contratos;
- **Padronização:** Uniformiza o entendimento sobre como aplicar a legislação em diferentes órgãos e entidades;
- **Governança:** Estimula a adoção de boas práticas, eficiência e transparência nas contratações públicas e gestão de contratos;
- **Material Didático e Interativo:** A versão mais recente é disponibilizada em formato digital e navegável, facilitando consultas rápidas no dia a dia.

Art. 2º O Manual de que trata o art. 1º deverá ser observado pelas unidades administrativas da Funarte, como instrumento de apoio técnico e interpretativo na instrução, análise, execução e controle dos processos de licitações e contratos.

Art. 3º A aplicação do Manual não afasta a observância da legislação vigente, das orientações da Advocacia-Geral da União, quando cabíveis, nem de outros entendimentos vinculantes ou supervenientes dos órgãos de controle e supervisão.

Art. 4º Recomenda-se que a consulta ao Manual, atualmente em sua 5ª edição (versão 3.0), seja realizada preferencialmente em formato digital, por meio do endereço eletrônico <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/manual/>, em razão das constantes atualizações e da maior eficiência e dinâmica na pesquisa de conteúdos.

A plataforma online permite aos usuários navegar com maior agilidade por seções específicas, realizar buscas rápidas e localizar informações de forma precisa. Além disso, o ambiente interativo possibilita atualizações em tempo real, assegurando que gestores, servidores públicos e a sociedade tenham acesso permanente às mais recentes interpretações normativas e decisões jurisprudenciais.

Art. 5º Compete à Coordenação de Aquisições e Contratos - COAC e à Coordenação-Geral de Orçamento e Administração - CGOA promover a divulgação interna desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Presidente

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/06/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0200215** e o código CRC **90A29579**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.001442/2026-85

SEI nº 0200215